



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA A LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RH (FOLHA DE PAGAMENTO) E CONTROLE INTERNO.

ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA.

Considerando que o Contrato Principal firmado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de empresa para a locação de software de contabilidade pública, RH (folha de pagamento) e controle interno, para esta Câmara Municipal, tem prazo de encerramento o próximo dia 05 de fevereiro de 2024;

Considerando que os serviços contratados são indispensáveis ao regular funcionamento desta edilidade, devendo ser mantidos a bem do interesse público;

Considerando que a prorrogação do contrato celebrado entre as partes se apresenta vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o presente aditivo contratual, encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

Considerando a existência de dotação orçamentária para custear a presente prorrogação;

Resolvem as partes prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 05/02/2024 a 05/02/2025, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: Tendo em vista que no dia 03 de janeiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Rubinéia, em respeito ao Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que disciplinou o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC realizou com a empresa CONTRATADA, termo aditivo o qual assumiu parte considerável dos serviços até então prestados a esta edilidade, nos termos do inciso I, do artigo 58, c.c art. 65, inciso I, e § 1º, todos da Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282 EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.br CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

nº 8.666/93, o objeto do Contrato passará a ser: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) e CONTROLE INTERNO.

Parágrafo primeiro: Em consequência da alteração disposta na presente Cláusula, bem como a diminuição do quantitativo de serviços prestados à CONTRATANTE, o valor estipulado na Cláusula Terceira, passará a ser de R\$ 641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do CONTRATO original continuam, com efeito, e sem alteração.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em duas (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Rubinéia, 05 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratante

FIORILLI SOFTWARE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

RG N.º _____ RG N.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rubinéia

CONTRATO: Empreitada Global

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de fevereiro de 2024.

DATA DO ADITAMENTO: 05 de fevereiro de 2025.

OBJETIVO: Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 05 de fevereiro de 2021, por 12 (doze) meses, com diminuição do quantitativo de serviços, cujo objeto objetiva a contratação de empresa para a locação de Software de Recursos Humanos (folha de pagamento) e Controle Interno, à Câmara Municipal de Rubinéia pelo período de 05 de fevereiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2025, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Terceira do Contrato.

VALOR MENSAL - R\$641,00 (seiscentos e quarenta e um reais) mensais.

VALOR GLOBAL - R\$ 7.692,00 (sete mil seiscentos e noventa e dois reais).

Rubinéia/SP, 05 de fevereiro de 2024.

Alex Olivo
Presidente da Câmara